





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**OFÍCIO-CMC/ADM N°206/2022**

Cariacica/ES, 22 de agosto de 2022.

**Exmº. Sr.**

**Euclério de Azevedo Sampaio Junior**

**Prefeito Municipal de CARIACICA – ES**

Encaminhamos a V. Ex<sup>a</sup>. O AUTÓGRAFO n° 113/2022, correspondente ao o PROJETO DE LEI EXECUTIVO N° 078 – AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL - ALTERA PARCIALMENTE A LEI MUNICIPAL N° 6.351/2022, QUE DISPÕE ACERCA DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA QUE ESPECIFICA. Aprovado nesta Câmara na Sessão Ordinária realizada no dia 22/08/2022.

**Respeitosamente,**

**KARLO AURELIO VIEIRA DO COUTO**

**Presidente**





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 113/2022  
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 078  
PROCESSO Nº 1495/2022

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 078 DE 10 DE AGOSTO DE 2022. Envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

**ALTERA PARCIALMENTE A LEI MUNICIPAL Nº 6.351/2022, QUE DISPÕE ACERCA DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA QUE ESPECIFICA**

**Art. 1º.** O artigo 1º da Lei Municipal nº 6.351/2022 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover contratação temporária de profissionais para suprir interesse público excepcional da Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte forma:

CARGO	QUANT.	VENCIMENTO
AMNS I - ENFERMAGEM DT	12	R\$ 2.221,74
AMNS I - FARMACIA - DT	5	R\$ 2.221,74
AMNS I - FISIOTERAPIA	1	R\$ 1.851,45
AMNS I – NUTRICAÇÃO	1	R\$ 2.221,74





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 113/2022  
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 078  
PROCESSO Nº 1495/2022

AMNS I - OD ESP EM BUC MAX FACIAL – DT	1	R\$ 1.851,45
AMNS I - PSICOLOGIA – DT	7	R\$ 2.221,74
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8	R\$ 1.272,60
TMNM I - ENFERMAGEM - DT	76	R\$ 1.272,60
MEDICO I – DT	12	R\$ 2.704,85
AMNS I - SERVIÇO SOCIAL – DT	3	R\$ 1.851,45

Parágrafo único. [...].”

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vicente Santorio Fantini 22 de agosto de 2022

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO

Presidente

EDGAR PEDRO TEIXEIRA  
1º Secretário

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA  
2º Secretário

